

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PERTINENTES À CARTA CONVITE Nº 004/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AUTOMATIZADA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PARA VIABILIZAÇÃO ATRAVÉS DO USO DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E RESPECTIVOS PERIFÉRICOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA INCLUINDO MANUTENÇÃO CONTINUADA POR 12(DOZE) MESES, CONFORME ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO EDITAL.

Às quatorze horas do dia cinco **do mês de fevereiro do ano de 2016**, na sala de reuniões anexa ao Plenário da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, reunida a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores: **Bartira Soares Monteiro (Presidente) e os Membros: Vinicius Buglia da Silva e Eva Terezinha Martins**, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes referentes à **CARTA CONVITE Nº 004/2016** trazidas por seus representantes legais, presentes à sessão de abertura, a empresa **MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME**, CNPJ Nº. 01.836.497/0001-45, representada por Marcelo Javarez, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF Nº. [REDACTED] a empresa **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ Nº. 09.324.458/0001-70, representada por Aguinaldo Vieira da Silva, RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF nº [REDACTED] e os envelopes nº 01 e 02 deixadas sob guarda da comissão permanente de licitações tempestivamente pelas empresas: **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ Nº. 56.982.476/0001-07 e a empresa **MART INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ Nº. 74.478.819/0001-03, ambas sem representantes presentes à sessão. Prosseguindo à abertura dos envelopes que estavam devidamente identificados e lacrados pelas empresas participantes do certame, passou-se a análise dos envelopes nº1 Habilitação conforme a ordem de chegada acima sendo estas devidamente rubricadas pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes para comprovação da inviolabilidade dos fechos desses envelopes. Ato contínuo, a presidente deu início ao rompimento dos fechos dos envelopes nº01 e análise minuciosa dos respectivos documentos de habilitação. Após a abertura de todos os envelopes de habilitação e validados pela comissão de licitações e os documentos contidos nos envelopes devidamente rubricados pela mesma, o presidente da comissão disponibilizou para as análises dos participantes presentes à sessão de abertura e solicitou que também rubricassem os documentos. Aberta a palavra não houve manifestação. Ato contínuo, passou-se à abertura dos envelopes nº2 proposta de preços apresentadas, sendo estas, devidamente rubricadas pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes tal qual efetuado em relação aos envelopes nº1. Após análise minuciosa das propostas apresentadas pelas empresas, fez constar em Ata as seguintes propostas: empresas **MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME**, apresentou o

valor mensal de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais) e um montante total de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) anual; a empresa **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, apresentou o valor mensal de R\$ 6.650,00(seis mil seiscentos e cinquenta reais) e um montante total de **R\$ 79.800,00** (setenta e nove mil e oitocentos reais); a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, apresentou o valor mensal de R\$6.660,00(seis mil seiscentos e sessenta reais) e um montante total de **R\$ 79.920,00** (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais) e finalmente, a empresa **MART INFORMÁTICA LTDA-EPP** que apresentou o valor mensal de R\$6.650,00(seis mil seiscentos e cinquenta reais) e um montante total de **R\$ 79.800,00**(setenta e nove mil e oitocentos reais). Os valores mensais e totais estão no mapa comparativo de preços em anexo. Após análise minuciosa das propostas e feito o quadro comparativo de preços a Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME**, conforme preços relatados no anexo, por apresentar menor preço e compatíveis aos praticados no mercado, as empresas **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME** e a **MART INFORMÁTICA LTDA-EPP**, apresentaram o mesmo valor e por consequência classificadas empatadas em 2º lugar e a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, em último lugar. A presidente indagou aos presentes que, caso houver desistência da empresa classificada em 1º lugar as empresas classificadas empatadas em 2º lugar serão convocadas para os procedimentos nos termos da Lei 8.666/93 para sorteio e a obtenção de novo vencedor. Ato contínuo, a presidente solicitou que todos rubricassem os documentos contidos no envelope nº2 proposta de preços. Aberta a palavra não houve manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos por alguns minutos para a lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidente determinou a sua leitura sendo submetida pela mesma para discussão e deliberação dos membros presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes encerrando-se desse modo a sessão.

A presidente intimou a todos os presentes que após cumprido o prazo legal para eventuais entradas de recursos pelas empresas participantes, o processo será encaminhado para respectiva adjudicação e homologação junto à autoridade superior.

Bartira Soares Monteiro
Presidente

Vinicius Buglia da Silva
Membro

Eva Terezinha Martins
Membro

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME
Marcelo Javarez
RG nº. 22.525.675-3 SSP/SP

SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME
Aguinaldo Vieira da Silva
RG nº. 20.009.891-3 SSP/SP

Não enviou representante
SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ Nº. 56.982.476/0001-07

Não enviou representante
MART INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ Nº. 74.478.819/0001-03